

## TSE cassa governador do Amazonas e determina nova eleição

O Tribunal Superior Eleitoral cassou, nesta quinta-feira (4/5), o mandato do governador do Amazonas, José Melo (Pros), e de seu vice, José Henrique de Oliveira, por compra de votos nas eleições de 2014. Por maioria (5 a 2), o Plenário entendeu que um “conjunto robusto de circunstâncias” indica que o governador reeleito tinha, pelo menos, conhecimento de esquema praticado dentro do comitê de campanha.

Os ministros determinaram a comunicação imediata ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para que sejam promovidas novas eleições diretas para os cargos. Também mantiveram decisão da corte regional que, [em janeiro do ano passado](#), fixou multa solidária de R\$ 53 mil aos dois acusados.

Reprodução



Por maioria de votos, TSE entendeu que José Melo (Pros) sabia de compra de votos.  
Reprodução

A ação foi ajuizada pela coligação Renovação e Experiência, encabeçada pelo hoje senador Eduardo Braga (PMDB).

Segundo a chapa, uma sala reservada no comitê da campanha adversária ofereceu a eleitores cestas básicas, ajuda de custo para formandos e até preparação de túmulos. O repasse seria intermediado pela dona de uma empresa contratada pelo governo estadual para prestar segurança em Manaus durante a Copa do Mundo.

O relator, ministro Napoleão Nunes Maia, não viu provas robustas da ciência ou participação, direta ou indireta, de José Melo ou de José Henrique no ato relatado. A ministra Luciana Lóssio seguiu entendimento semelhante.

### Conjunto de evidências

Ao apresentar divergência, o ministro Luís Roberto Barroso, substituto no TSE, afirmou que uma série de evidências indicam a anuência do governador: a captação ilícita de sufrágio ocorreu dentro do comitê eleitoral e, conforme testemunhos, a dona da empresa era sempre apresentada como “assessora” e pessoa

de confiança do governador.

Além disso, Barroso disse que há vários recibos em nome da mesma mulher e de Evandro Melo, irmão do governador e coordenador da campanha. “Os fatos narrados formam um conjunto probatório robusto. Capaz de demonstrar, além de dúvida razoável, que os candidatos a governador e a vice-governador tinham, ao menos, ciência das condutas perpetradas em benefício deles.”

A coligação autora também acusava os rivais de desviarem dinheiro do contrato firmado entre a empresa de segurança e o governo amazonense. Para Barroso, porém, não há provas dessa conduta. O voto foi acompanhado pelos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Herman Benjamin e Admar Gonzaga.

O governador declarou, em nota, ter recebido com “grande surpresa” a decisão do TSE, que classificou de “injusta”. Ele negou qualquer ato reprovável e disse que se reuniria com advogados para definir quais medidas serão tomadas pela defesa. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE e da Agência Brasil.*

**Processo RO 224661**

**Date Created**

04/05/2017